



SINTIBREF-BA

Sindicato Intermunicipal dos Empregados em
Instituições Benéficas, Religiosas e
Filantrópicas do Estado da Bahia



Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos empregados da categoria representados pelo **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA – SINTIBREF-BA**, convocados conforme Edital publicado no dia 09 de outubro de 2020, no jornal “A Tarde, Seção “B2”, realizada no dia **27/10/2020**, em **SALVADOR/BA**, às **15hs00min em 1ª convocação e às 16hs00min em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, na Rua da Faísca, nº 31, Bairro Dois de Julho - Centro, Salvador/BA (SINDHOTEIS)**, com a seguinte pauta: **1º) Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES, BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS, representante da Categoria Econômica (Patronal); 2º) Autorização para a Diretoria do SINTIBREF/BA negociar e firmar Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2021 abrangente as Instituições e trabalhadores da categoria no Estado da Bahia (excetuando os empregados das Instituições da cidade de Feira de Santana/BA); 3º) Autorização para a Diretoria do SINTIBREF/BA negociar e firmar, se necessário, Acordos Coletivos de Trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, em caso de necessidade da categoria; 4º) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações; 5º) Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo, se for o caso; 6º) Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical; 7º) Autorização para o SINTIBREF/BA discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) e ou outros relativos à crise econômica, que venham a prejudicar aos empregados da categoria; 8º) Outros assuntos de interesse da categoria.** A assembleia iniciou-se com o Sr. Ronaldo Oliveira, saudando os presentes e nomeando a mim Luciana Veiga, auxiliar administrativo, para secretariar os trabalhos. Logo após o Sr. Ronaldo apresentou a missão do sindicato tendo como principal meta a proximidade com a categoria e o atendimento de qualidade ao trabalhador representado. Antes que iniciasse a apreciação da pauta prevista em edital, foi apresentado aos presentes à atuação do Sindicato na gestão dos benefícios, na manutenção dos direitos conquistados, na garantia do efetivo cumprimento da legislação trabalhista, na prestação gratuita de assessoria jurídica e nas homologações. A seguir o Sr. Ronaldo Oliveira prosseguiu com a leitura da pauta e posteriormente apreciação do item **1º da pauta: Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES, BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, representante da Categoria Econômica (Patronal)**, sendo apresentada e aprovada por unanimidade dos presentes a seguinte proposta: **a)** manutenção das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, registrada no SRTE/BA sob o nº BA000016/2020 em 20 de janeiro de 2020, e de seus respectivos termos aditivo(s) vinculado(s) no Processo nº: 13625100624202082 e Registro nº: BA000064/2020; Processo nº: 13625.101637/2020-79 e Registro nº: BA000185/2020; **b)** Os empregados presentes na assembleia reivindicaram como mínimo de reajuste salarial a ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2021, o percentual de 3%, limitado ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2020. Sendo assim, considerando a vontade da maioria dos empregados presentes o percentual mínimo



SINTIBREF-BA

Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado da Bahia



estabelecido pelos empregados foi de 3% (três por cento) sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2020. **c)** a partir de 1º de Janeiro de 2020, fica garantido o piso salarial dos empregados em Instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas, em todo o estado, excetuando a cidade de Feira de Santana, o mesmo índice fixado para reajuste nesta CCT; **d)** Fica assegurado ao SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA, excetuando a cidade de Feira de Santana, por deliberação da assembleia, promover negociação sobre os pisos salariais com as Instituições que por necessidade precisem estabelecer pisos diferentes do que negociado em CCT, com as Instituições que empregam os adolescentes trabalhadores, bem como as demais cuja intenção seja a preservação e manutenção de empregos em seus diversos postos de trabalho; **e)** Apresentação aos empregados presentes dos benefícios previstos em CCT e aprovação de sua manutenção e adequações para a CCT 2021, começando pelo **Seguro de Vida em Grupo**: manutenção da cobertura de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais), AS GARANTIAS DE COBERTURAS: MORTE, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL POR ACIDENTE, INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL POR ACIDENTE, DOENÇAS GRAVES: NEOPLASIA, CARDÍACA, AVC, CEGUEIRA, GLAUCOMA, RESPIRATÓRIO, ALZHEIMER, RENAL, PARKINSON, ESCLEROSE, ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR ATÉ INDENIZAÇÃO ESPECIAL DE FILHOS PÓSTUMOS, 4 SORTEIOS MENSIS DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), e ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO/RESIDENCIA EM CASO DE IPA; **Plano Odontológico**: manutenção das coberturas e rede credenciada, do pagamento mensal arcado integralmente pelo empregador, no valor total de **R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos)** por empregado, contudo, podendo ser reajustado conforme índice do INPC à época da data base., e com a possibilidade do empregado incluir seus dependentes arcando, por cada um dos dependentes, com o mesmo valor pago pelo empregador para sua utilização; **Benefício Bem Estar Social**: manutenção dos benefícios benefício kit natalidade, cesta básica, pós-cirúrgico, ortopédico, alimentar por afastamento, creche, casamento, psicológico solidário, aposentadoria (novo), kit escola, nutricional (novo), fitness (novo), assistência psicológica, assistência jurídica (novo), e rede de descontos. Existe ainda as coberturas securitárias de morte acidental – MA (novo), diária de internação hospitalar por acidente – DIAH (novo), e 4 sorteios mensais (novo). Para o empregador: reembolso rescisão, benefício capacitação (novo), licença paternidade, licença maternidade, afastamento por acidente. Coberturas de até R\$ 2.000,00 a depender de cada caso. O custo arcado integralmente pelo empregador a partir de 1º de Janeiro de 2021 será de R\$ 21,00 (vinte e um reais). Diante da aprovação das propostas elencadas foi relatado pelo Sr. Ronaldo Oliveira, a importância dos benefícios e a economia gerada aos empregados representados, ratificando a possibilidade de inclusão dos dependentes, garantindo sempre o bem estar e proteção à família. Em seguida o item **2º da pauta: Autorização para a Diretoria do SINTIBREF-BA negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, abrangente as Instituições e trabalhadores da categoria no Estado da Bahia, excetuando a cidade de Feira de Santana.** Foi colocado pelos empregados presentes na assembleia a necessidade de manutenção duradoura das conquistas, que por unanimidade foi autorizado ao **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA**



SINTIBREF-BA

Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Estado da Bahia



BAHIA, negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, junto ao sindicato patronal, com vigência de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Prosseguiu com a apresentação do **3º item da pauta: Autorização para a Diretoria do SINTIBREF/BA** negociar e firmar quando necessário, Acordos Coletivos de Trabalho no período de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021, em caso de necessidade da categoria. Aprovou-se por unanimidade dos presentes a celebração, se necessário, de acordos coletivos de trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, desde que visem proteger condições favoráveis de trabalho e/ou a manutenção dos postos de trabalho. **Apreciou-se a seguir o item 4º da pauta: Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações.** Foi aprovado por unanimidade dos presentes que caso de frustrada a negociação coletiva, fica autorizado a Diretoria do **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA**, excetuando a cidade de Feira de Santana, instaurar dissídio coletivo. Seguiu com a apresentação do **item 5º da pauta: Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo.** Sendo aprovada por unanimidade dos presentes, a autorização para celebração de acordo nos autos do processo coletivo. Foi Colocado para votação o **item 6º da pauta: Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical.** Os empregados presentes autorizaram, por unanimidade, a instituir de forma prévia e expressa a “CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA”, no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) no ano de 2021, a ser descontada pelas Instituições no mês de FEVEREIRO, na folha de pagamento de todos os empregados da categoria que se beneficiam da negociação coletiva. Fica assegurado ao empregado que não reconhecer os direitos e benefícios garantidos neste instrumento normativo dotado de força legal e pactuado pelos princípios que norteiam a negociação coletiva e soberania das decisões dos empregados em assembleia, o direito de oposição ao referido desconto, desde que direta e pessoalmente no SINTIBREF-BA ou mediante correspondência, redigida e manuscrita, postada individualmente por AR (Aviso de Recebimento) e enviada pelo Correio ao SINTIBREF-BA até 10 dias do registro do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 no Ministério do Trabalho e Emprego. Fica garantido para os empregados afastados por motivo de doença que seu prazo para oposição ao desconto da Contribuição Negocial Solidária será de 10 dias contados a partir de seu retorno ao trabalho. Ato contínuo, em relação à Contribuição Sindical os empregados por unanimidade os presentes em todas assembleias provaram sua manutenção, na forma prevista na CCT 2020/2021, desde que haja a autorização expressa pelo empregado que desejar contribuir, conforme estabelecido pelo artigo 579 da CLT, e entregue ao Departamento de Pessoal ou Recurso Humanos das Instituições Empregadoras, para que seja realizado o desconto na folha de pagamento do mês subsequente. Logo em seguida iniciou-se a discussão para o **penúltimo item, 7º da pauta: Autorização para o SINTIBREF-BA discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) e ou outros relativos à crise econômica, que venham a prejudicar aos empregados da categoria.** Foi aprovada por unanimidade dos presentes a autorização para o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES,



SINTIBREF-BA

Sindicato Intermunicipal dos Empregados em
Instituições Benéficas, Religiosas e
Filantrópicas do Estado da Bahia



RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) e ou outros relativos à crise econômica, que venham a prejudicar aos empregados da categoria, e aprovada a possibilidade de regulamentação pelo Instrumento coletivo de dispositivos da Lei, que poderão ser aplicados pela categoria econômica, aos empregados, desde que estejam em conformidade com o que estabelece a CCT. Por fim, o último **item 8º da pauta: Outros assuntos de interesse da categoria.** Os presentes pediram a palavra para tirar algumas dúvidas em relação a utilização do plano odontológico e inclusão de dependentes, sobre o Bem Estar Social. E demonstrando satisfação, os empregados elogiaram nossa atuação, e ressaltaram que não tinham conhecimento de nenhum sindicato que ofereça tantos benefícios quanto o SINTIBREF/BA. O Sr. Ronaldo agradeceu a todas e todos o reconhecimento, e reafirmou nossa luta na busca da manutenção de todos os benefícios e defesa de direitos. Por fim, como não havia mais nenhum assunto a ser tratado, e com aprovação unânime pelos empregados de todos os itens expostos, a assembleia foi encerrada as 17h30. Por serem verdadeiras as informações aqui descritas, eu, Luciana Veiga Silva, Auxiliar Administrativo, lavro e encerro a presente ata.

Salvador/BA, 27 de Outubro de 2020



Luciana Veiga Silva
Setor Administrativo
SINTIBREF-BA